

DECRETO Nº 26.206, DE 21 DE Junho DE 1.988. Abre crédito adicional suplementar de Czf 1.000.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando possibilitar a continuação das obras dos Mini-Hospitais Vila Nhôcune, Jardim Sarah e Jardim Iva,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Czf 1.000.000.000,00 (um bilhão de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Row 1: 18.20.13.75.428.1631 Construção de Hospitais e Postos de Pronto-Socorro. Row 2: 4110.9 Obras e Instalações. Total: 1.000.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes das Operações de Crédito a serem realizadas no corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de Junho de 1.988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.207, DE 21 DE Junho DE 1988. Abre crédito adicional suplementar de Czf 550.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1988, e visando possibilitar a complementação de recursos necessários para o programa de sinalização de tráfego,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Czf 550.000.000,00 (quinhentos e cinquenta milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Row 1: 70.20.16.91.573.4022 Serviços de Engenharia de Tráfego. Row 2: 3132.2 Outros Serviços e Encargos. Total: 550.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de Junho de 1.988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.208, DE 21 DE Junho DE 1.988. Abre crédito adicional suplementar de Czf 60.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando possibilitar a complementação de recursos objetivando a conclusão dos PAMs Jardim São Norberto, Parque do Lago, Vila Praia, Jardim São Francisco e Cidade Kemel,

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Row 1: 4332.3 Contribuições para Despesas de Capital. Row 2: 50.000.000,00. Total: 50.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Row 1: 25.10.08.48.247.4517 Auxílio e Subvenção ao Conservatório Dramático Musical de São Paulo. Row 2: 50.000.000,00. Total: 50.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de Junho de 1.988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.210, DE 21 DE Junho DE 1.988. Abre crédito adicional suplementar de Czf 240.000.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários para reajuste de preços de contrato de assessoramento com a Logos Engenharia S/A,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Czf 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões de cruzados) suplementar à seguinte dotação:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Row 1: 22.10.16.91.575.4225 Grupo Executivo do PROCRAV - GEPROCAV. Row 2: 3132.4 Outros Serviços e Encargos. Total: 240.000.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Row 1: 22.10.13.76.448.3207 Galeria do Corrego Tremembé. Row 2: 4110.2 Obras e Instalações. Total: 240.000.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de Junho de 1.988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.211, DE 21 DE Junho DE 1.988. Abre crédito adicional suplementar de Czf 1.245.000,00, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários para aquisição de material de consumo para o departamento de ILUME,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Czf 1.245.000,00 (um milhão, duzentos e quarenta e cinco mil cruzados) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Row 1: 22.20.10.60.327.4250 Administração do Departamento de Iluminação Pública. Row 2: 3120.3 Material de Consumo. Total: 1.245.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Row 1: 28.13.99.99.999.8591 Reserva de Contingência. Row 2: 9000.3 Reserva de Contingência. Total: 1.245.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Row 1: 23.10.10.60.323.4300 Administração do Gabinete do Secretário de Serviços e Obras. Row 2: 3132.8 Outros Serviços e Encargos. Total: 1.913.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Row 1: 28.13.99.99.999.8591 Reserva de Contingência. Row 2: 9000.1 Reserva de Contingência. Total: 1.913.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de Junho de 1.988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.213, DE 21 DE Junho DE 1.988. Abre crédito adicional suplementar de Czf 197.809.214,12, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando possibilitar complementação de recursos necessários para reajuste de preços de contratos de locação de veículos da Secretaria Municipal do Bem-Estar Social,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Czf 197.809.214,12 (cento e noventa e sete milhões, oitocentos e nove mil, duzentos e quatorze cruzados e doze centavos) suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Row 1: 24.10.15.81.486.4428 Aquisição e Locação de Veículos para a Frota. Row 2: 3132.9 Outros Serviços e Encargos. Total: 197.809.214,12

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes do Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

CARLOS ALBERTO MANHÃES BARRETO, Secretário das Finanças. ALEX FREUA NETTO, Secretário dos Negócios Extraordinários. Publicado na Secretaria do Governo Municipal, em 21 de Junho de 1.988.

ERNESTO AUGUSTO LOPES FILHO, Secretário do Governo Municipal.

DECRETO Nº 26.214, DE 21 DE Junho DE 1.988. Abre crédito adicional suplementar de Czf 158.195.459,91, de acordo com a Lei nº 10.416/87, ampliado pela Lei nº 10.545/88, e dá outras providências.

JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida no artigo 9º da Lei nº 10.416, de 07 de dezembro de 1.987, ampliado pela Lei nº 10.545, de 02 de junho de 1.988, e visando possibilitar recursos necessários para aquisição de combustíveis para as Administrações Regionais, até setembro do ano vigente,

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de Czf 158.195.459,91 (cento e cinquenta e oito milhões, cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove cruzados e noventa e um centavos) suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Row 1: 12.21.10.60.021.2199 Fornecimento de Combustíveis as ARS. Row 2: 3120.0 Material de Consumo. Total: 8.793.566,86

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

Table with columns: CÓDIGO, NOME, VALOR. Row 1: 28.13.99.99.999.8591 Reserva de Contingência. Row 2: 9000.3 Reserva de Contingência. Total: 1.245.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 21 de Junho de 1.988, 4359 da fundação de São Paulo. JÂNIO DA SILVA QUADROS, Prefeito. CLÁUDIO LEMBO, Secretário dos Negócios Jurídicos. JAIR CARVALHO MONTEIRO, Secretário Municipal do Planejamento.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO. EDITADO PELO DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO. Diretor de Departamento de Expediente: JOÃO CARLOS PINKE JUNIOR. Jornalista Responsável: ALVARO L.A. GUERRA. M.T.C. 7619 - MS 2381. ASSINATURAS: Entrega SP - Capital Semestral Czf 8.533,00. Entrega demais localidades Semestral Czf 8.050,00. Venda Avulsa: Exemplo do dia Czf 65,00. Exemplo atizado Czf 80,00. DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE: Alameda Santos 2.356 - CEP 01418 - Canguera-Cear. Publicação - (011) 411 - Telefone 083-0335. Recebimento de originais das unidades municipais até 17 horas. Imprensa Oficial do Estado S.A. IMESP. Rua da Mooca, 1.921 - CEP 01101 - FONE (PABX) 291-3344.